



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35) 3842-1100
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

LEI N.º 1.922, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza o pagamento de despesas de exercícios anteriores, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nazareno, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a efetuar empenho e pagamento da despesa no valor de R\$ 19.834,06 (dezenove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e seis centavos) e a suplementar a dotação orçamentária caso necessário, para pagamento de despesas de exercícios anteriores, relacionadas a acolhimento de pessoas decorrentes do uso abuso de dependência de substância psicoativa mantidas no Centro de Recuperação de Álcool e Drogas Desafio Jovem MAANAIM.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correção por conta da seguinte dotação orçamentária já consignada no orçamento municipal:


02.008.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FICHA: 00431	
10 – SAÚDE	
122 – ADMINISTRACAO GERAL	
0058 – GESTÃO ADMINISTRATIVA GERAL	
2.205 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE DIREÇÃO ADMINISTRATIVA	
3.3.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
100 – RECURSOS ORDINARIOS	19.834,06

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 19 de janeiro de 2021.

José Heitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO/MG
Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 19/01/21 a 26/01/21.

 036.943.866 - 63